S - 2500 - Processo Trabalhista - Tipo 9

- Tipo 9 - A) Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual)
- Tipo 9 - B) Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual)
- Tipo 9 - C) Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual)
- Tipo 9 - D) Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual)
- Tipo 9 - E) Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual)

Tipo 9 - A) Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual)

Caso em que todos os contratos estão declarados ao eSocial e o vínculo continua ativo

O “**Tipo de Contrato - 9”** deve ser utilizado quando a condenação determinar a unificação de vínculos. Esse código deve ser utilizado também nos casos em que a decisão judicial reconheceu vínculo de emprego de trabalhador em relação ao qual já houve prestação de informações na qualidade de TSVE.

OBS.: Após a unificação dos vínculos, não devem ser feitas alterações nos contratos incorporados. Caso haja necessidade de exclusão ou retificação de um vínculo incorporado, é necessária a prévia exclusão do evento de processo trabalhista e, se for o caso, do evento de informações de tributos decorrentes de processo trabalhista.

Passo 1

Para informar ao eSocial processo trabalhista com unificação de contratos de trabalho do mesmo empregado em que todos os contratos estejam declarados ao eSocial e o vínculo ainda esteja ativo, o empregador deve utilizar o contrato de trabalho com o evento de admissão mais recente como contrato de trabalho que incorporará os demais contratos.

Envio do evento S-2299 ou S-2399

Em relação ao(s) contrato(s) incorporado(s), o usuário deve informar o término do(s) contrato(s) (S-2299 ou S-2399), caso ainda não tenha sido informado. Neste caso, a data de término deve corresponder ao disposto na decisão do processo trabalhista, indicando o motivo de desligamento “44 – agrupamento contratual” (S-2299) ou “99 - Outros” (S-2399). Não há que se falar em informação de verbas rescisórias neste evento, visto que este contrato está sendo incorporado. No campo número do processo trabalhista, no evento de desligamento, preencher com o número do processo judicial que será informado no evento de processo trabalhista.

Retificação do evento S-2200 ou S-2300

O contrato de trabalho incorporador deve abranger todo o período contratual definido no processo trabalhista. Portanto, o usuário, após definir o contrato incorporador, deverá retificar a data de admissão, se for o caso, conforme estabelecido no processo.

Na retificação da admissão, além das informações a serem retificadas, o usuário deve preencher o campo “Indicativo de Admissão” que deve ser preenchido com a opção [3] “Decorrente de decisão judicial” e informar o número do processo que deve ser preenchido com o mesmo número do processo trabalhista que será informado no evento de processo trabalhista.

Passo 2

Iniciar o procedimento de envio do evento de processo trabalhista.

S-2500 - Processo Trabalhista

Cadastrando o Processo:

Registrar o Processo Trabalhista, informando os dados do Processo em Manutenção> Empresas> Processos> Processo Trabalhista> Cadastra

1°) Processo Trabalhista:

Ø “Processo Judicial” caso seja um processo que tenha tramitado na Justiça do Trabalho

Ø “Demanda submetida à CCP ou ao NINTER”, caso seja um processo oriundo de Comissão de Conciliação Prévia ou Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista e preencher com as informações do processo.

image.png
Image not found or type unknown

2°) Informações Complementares - Judicial:

Se o Tipo for Processo Judicial:

Ø Preencher Código do Município, UF da Vara, Identificação da Vara e Data da Sentença.

image.png
Image not found or type unknown

OBS.:

• **Identificação da Vara:** são os 4 últimos números do Número do Processo

• **Data da Sentença:** deve ser informada a data:

a) do trânsito em julgado da decisão líquida proferida no processo trabalhista;

b) da homologação de acordo judicial;

c) do trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença;

d) da celebração do acordo perante CCP ou Ninter; ou

e) da decisão que determinar o cumprimento antecipado de obrigação

OBS.: As “Informações do responsável direto, no caso de imposição de responsabilidade indireta ao declarante” devem ser preenchidas pelo responsável indireto (responsabilidade subsidiária ou solidária) indicando o tipo e número de inscrição (CNPJ ou CPF) do responsável direto.

Se o Tipo for "Demanda Submetida a CCP ou ao NINTER":

Ø Preencher Tipo CCP, Data da Conciliação e CNPJ

image.png
Image not found or type unknown

3°) Dados Trabalhador: selecionar o trabalhador e informar o número do CPF do para o qual se deseja informar o processo trabalhista.

image.png
Image not found or type unknown

Ø Inserir informações do processo trabalhista relativas ao contrato de trabalho selecionado:

image.png
Image not found or type unknown

4°) Informações do Contrato:

Tipo de Contrato do Processo: Selecionar a opção 9.

image.png
Image not found or type unknown

Ø O campo “**Indicativo se o contrato possui informação no evento S-2190, S-2200 ou S-2300 no declarante**” deve estar selecionado.

image.png
Image not found or type unknown

Ø Prencher campo “**Matrícula**”

No campo “Matrícula” o usuário deverá selecionar a matrícula do contrato de trabalho que incorporará os demais.

image.png
Image not found or type unknown

Ø Os campos “**Código da categoria do trabalhador, Data de início de TSVE, CBO e Natureza da Atividade**” NÃO devem ser preenchidos. Visto que já foi enviado ao eSocial o evento S-2190, S-2200 ou S-2300 do trabalhador.

image.png
Image not found or type unknown

Ø Preencher o campo **“Identificação do Estabelecimento responsável pelo pagamento do trabalhador”**

image.png
Image not found or type unknown

OBS.: O **empregador doméstico** deve informar "CAEPF" como tipo de inscrição, e o número de inscrição deve corresponder aos 9 (nove) primeiros dígitos de seu CPF, seguidos de 5 (cinco) dígitos 0 (zero). Por exemplo, se o CPF do empregador doméstico for 111111111-99, informar "11111111100000".

5°) “Unificação de vínculo”

image.png
Image not found or type unknown

O usuário deverá informar no campo “Matrícula incorporada” todas as matrículas do contrato de trabalho a serem incorporadas já declarado ao eSocial.

Ø **6°) Remuneração:** NÃO devem ser preenchidos. Visto que já foi enviado ao eSocial o evento S-2190, S-2200 ou S-2300 do trabalhador.

image.png
Image not found or type unknown

Ø **7°) Informações do Vínculo:** NÃO devem ser preenchidos. Visto que já foi enviado ao eSocial o evento S-2190, S-2200 ou S-2300 do trabalhador.

image.png
Image not found or type unknown

8°) Informações do Desligamento: NÃO devem ser preenchidos. Visto que já foi enviado ao eSocial o evento S-2299 ou S-2399 do trabalhador.

image.png
Image not found or type unknown

9°) Valores e Períodos:

Ø Nos campos **“Período Inicial”** e **“Período Final**” o usuário deverá informar, respectivamente, os meses inicial e final abrangidos pelo pedido no processo trabalhista, mesmo que não haja valores devidos em todos eles.

Ø E indicar, **se for o caso**, se houve no processo trabalhista indenização substitutiva ao seguro-desemprego e/ou indenização substitutiva de abono salarial (assinalar a opção “Indicativo de Indenização substitutiva de abono salarial”.

Caso o usuário selecione que houve no processo trabalhista indenização substitutiva de abono salarial, deverá ser informado o ano-base para indenização substitutiva do abono salarial. Caso a indenização substitutiva do abono salarial alcance mais de um ano base, o usuário poderá incluir outros anos-bases em que houve a indenização substitutiva do abono salarial.

image.png
Image not found or type unknown

10°) Repercussão do Processo Trabalhista

No campo “Repercussão do Processo Trabalhista”, o usuário deverá selecionar uma das opções existentes:

Indicativo de Repercussão
1 - Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS com rendimentos informados em S-2501 Deve ser utilizado nos casos em que haja obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária e/ou imposto de IRRF, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante (por 315 exemplo, decisão reconhece um vínculo de emprego, mas sem determinação de pagamento de parcelas ao reclamante, devendo haver apenas os recolhimentos previdenciários e do FGTS). O recolhimento é feito mediante DARF emitido na DCTFWeb a partir das informações prestadas em evento S-2501. Deve ser utilizado também nos casos em que haja obrigação de recolhimento de FGTS, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante. Na hipótese de utilização desse código, o grupo “**Identificação do Período**” deve ser preenchido a fim de que o CNIS seja alimentado e que seja possível o envio do evento S-2501 e o recolhimento do FGTS;
2 - Decisão sem repercussão tributária ou FGTS Deve ser utilizado nos casos em que a decisão proferida no processo versar apenas sobre alteração nos dados do vínculo, sem reflexos financeiros, ou seja, não há qualquer pagamento devido ao reclamante. Por exemplo, a decisão determinou apenas a alteração do cargo exercido pelo empregado
3 - Decisão com repercussão exclusiva para declaração de rendimentos para fins de Imposto de Renda com rendimentos informados em S-2501 Deve ser utilizado nos casos em que a decisão versar apenas sobre verba com natureza indenizatória, com repercussão exclusiva para fins de informação de rendimentos isentos, sendo o pagamento feito diretamente pelo reclamado ao trabalhador. Nesse caso, há o envio do evento S-2501
4 - Decisão com repercussão exclusiva para declaração de rendimentos para fins de Imposto de Renda com pagamento através de depósito judicial Deve ser utilizado nos casos em que a decisão versar apenas sobre verba com natureza indenizatória, com repercussão exclusiva para fins de informação de rendimentos isentos, sendo o pagamento feito mediante depósito judicial. Nesse caso, não há o envio do evento S-2501
5 - Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS com pagamento através de depósito judicial Deve ser utilizado nos casos em que haja obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária e/ou imposto de IRRF, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante (por exemplo, decisão reconhece um vínculo de emprego, mas sem determinação de pagamento de parcelas ao reclamante, devendo haver apenas os recolhimentos previdenciários e do FGTS). O recolhimento é feito mediante DARF código 6092 emitido diretamente pela Vara do Trabalho. Deve ser utilizado também nos casos em que haja obrigação de recolhimento de FGTS, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante. O recolhimento do FGTS é feito mediante guia própria emitida pela Caixa a partir de ofício expedido pela Vara do Trabalho. Na hipótese de utilização desse código, o grupo [idePeriodo] deve ser preenchido a fim de que o CNIS seja alimentado. Nesse caso, não há o envio do evento S-2501

image.png
Image not found or type unknown

11°) Informações de Período

Ø No campo **“Informações de Período”**, o usuário deverá discriminar mês a mês, os valores das bases de cálculo da contribuição previdenciária e do FGTS das verbas remuneratórias.

OBS.: Os períodos ficarão disponíveis para escrituração somente quando o campo “**Repercussão do Processo Trabalhista**” estiver selecionado a opção “**1**”.

image.png
Image not found or type unknown

Ø O usuário deverá informar a competência, categoria do trabalhador e a opção em relação à exposição a agente nocivo.

Ø As bases informadas neste evento são complementares às já prestadas ao eSocial ou GFIP. Caso seus valores sejam declarados também nos eventos remuneratórios do eSocial ou na GFIP irá gerar duplicidade. Ou seja, se já foram enviadas base/remuneração para determinada competência através dos eventos remuneratórios, será informado neste evento para esta mesma competência somente a base complementar.

Ø Caso o usuário não preencha o valor da base de cálculo em determinada competência, o sistema por padrão considerará o valor R$ 0,00.

Ø O usuário deverá selecionar a opção em relação à exposição a agente nocivo. Caso o usuário deixe de preencher esse campo, o sistema assumirá por padrão a opção "1 - não ensejador de aposentadoria especial"

Exemplo: se o declarante enviou GFIP informando remuneração de R$ 1.300,00 para um trabalhador relativo às competências 07/2017 e 12/2017 e esse trabalhador obteve na Justiça, em 15/10/2023, na ação referida o direito de receber horas extras relativas à competência 09/2017, no valor de R$ 700,00 e à competência 11/2017, no valor de R$ 850,00. O declarante deve informar neste evento:

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Passo 2 (S-2501)

Preciso enviar o evento S-2501?

Para saber a resposta para esta pergunta responda:

1°) No processo trabalhista há valores devidos a serem pagos diretamente ao reclamante?

2°) No processo trabalhista há obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária e/ou de FGTS de determinado período? Por exemplo, decisão não determina o pagamento de parcelas ao reclamante, devendo haver apenas os recolhimentos previdenciários e do FGTS.

Se a resposta para as duas perguntas for **NÃO** então não deverá ser enviado o evento S-2501.

Se a resposta para pelo menos uma das duas perguntas for **SIM** então deverá ser enviado o evento S-2501.

E no caso de Depósito judicial?

• Nos casos em que houver depósito judicial que garanta a integralidade dos valores devidos ao reclamante e do recolhimento de contribuição previdenciária e imposto de renda o evento S-2501 não deve ser enviado, pois o recolhimento é feito mediante ordem judicial e as informações relativas aos rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis serão prestadas pela instituição bancária na EFD-Reinf.

• Caso o depósito judicial não abranja a integralidade dos valores devidos ao reclamante, o evento S-2501 deve ser enviado com os valores remanescentes das bases e dos tributos.

• Caso o depósito judicial abranja a integralidade dos valores devidos ao reclamante, mas não abranja a integralidade do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, o evento S-2501 deve ser enviado contemplando apenas os valores das bases e das contribuições previdenciárias, considerando que os valores referentes ao imposto de renda já terão sido informados pela instituição bancária na EFD-Reinf.

S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista (clique aqui)

Tipo 9 - B) Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual)

Caso em que o(s) contrato(s) a ser(em) incorporado(s) está(ão) declarado(s) ao eSocial e o vínculo unificado está encerrado

O "**Tipo de Contrato - 9"** deve ser utilizado quando a condenação determinar a unificação de vínculos. Esse código deve ser utilizado também nos casos em que a decisão judicial reconheceu vínculo de emprego de trabalhador em relação ao qual já houve prestação de informações na qualidade de TSVE.

OBS.: Após a unificação dos vínculos, não devem ser feitas alterações nos contratos incorporados. Caso haja necessidade de exclusão ou retificação de um vínculo incorporado, é necessária a prévia exclusão do evento de processo trabalhista e, se for o caso, do evento de informações de tributos decorrentes de processo trabalhista.

Passo 1

As orientações constantes deste item se aplicam tanto às hipóteses em que todos os contratos de trabalho a serem unificados já estejam declarados ao eSocial, ou à hipótese em que apenas um deles tenha sido previamente declarado.

Envio do evento S-2299 ou S-2399

Em relação ao(s) contrato(s) incorporado(s), o usuário deve informar o término do(s) contrato(s) (S-2299 ou S-2399), caso ainda não tenha sido informado. Neste caso, a data de término deve corresponder ao disposto na decisão do processo trabalhista, indicando o motivo de desligamento "44 – agrupamento contratual" (S-2299) ou "99 - Outros" (S-2399). Não há que se falar em informação de verbas rescisórias neste evento, visto que este contrato está sendo incorporado.

Passo 2

Iniciar o procedimento de envio do evento de processo trabalhista.

S-2500 - Processo Trabalhista

Cadastrando o Processo:

Registrar o Processo Trabalhista, informando os dados do Processo em Manutenção> Empresas> Processos> Processo Trabalhista> Cadastra

1°) Processo Trabalhista:

Ø "Processo Judicial" caso seja um processo que tenha tramitado na Justiça do Trabalho

Ø "Demanda submetida à CCP ou ao NINTER", caso seja um processo oriundo de Comissão de Conciliação Prévia ou Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista e preencher com as informações do processo.

image.png
Image not found or type unknown

2°) Informações Complementares - Judicial:

Se o Tipo for Processo Judicial:

Ø Preencher Código do Município, UF da Vara, Identificação da Vara e Data da Sentença.

image.png
Image not found or type unknown

OBS.:

• **Identificação da Vara:** são os 4 últimos números do Número do Processo

• **Data da Sentença:** deve ser informada a data:

a) do trânsito em julgado da decisão líquida proferida no processo trabalhista;

b) da homologação de acordo judicial;

c) do trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença;

d) da celebração do acordo perante CCP ou Ninter; ou

e) da decisão que determinar o cumprimento antecipado de obrigação

OBS.: As "Informações do responsável direto, no caso de imposição de responsabilidade indireta ao declarante" devem ser preenchidas pelo responsável indireto (responsabilidade subsidiária ou solidária) indicando o tipo e número de inscrição (CNPJ ou CPF) do responsável direto.

Se o Tipo for "Demanda Submetida a CCP ou ao NINTER":

Ø Preencher Tipo CCP, Data da Conciliação e CNPJ

image.png
Image not found or type unknown

3°) Dados Trabalhador: selecionar o trabalhador e informar o número do CPF do para o qual se deseja informar o processo trabalhista.

image.png
Image not found or type unknown

Ø Inserir informações do processo trabalhista relativas ao contrato de trabalho selecionado:

image.png
Image not found or type unknown

4°) Informações do Contrato:

Tipo de Contrato do Processo: Selecionar a opção 9.

image.png
Image not found or type unknown

O campo "**Indicativo se o contrato possui informação no evento S-2190, S-2200 ou S-2300 no declarante**" **NÃO** deve estar selecionado.

image.png
Image not found or type unknown

Ø Os campos "**Código da categoria do trabalhador, Matrícula, CBO e Natureza da Atividade**" devem ser preenchidos de acordo com as informações originárias.

image.png
Image not found or type unknown

Campo "**Matrícula"**: o usuário deverá atribuir uma matrícula para o contrato de trabalho a que se refere o processo trabalhista. Não pode ser atribuída matrícula já utilizada pelo empregador anteriormente.

image.png
Image not found or type unknown

Ø Preencher o campo **"Identificação do Estabelecimento responsável pelo pagamento do trabalhador"**

image.png
Image not found or type unknown

OBS.: O **empregador doméstico** deve informar "CAEPF" como tipo de inscrição, e o número de inscrição deve corresponder aos 9 (nove) primeiros dígitos de seu CPF, seguidos de 5 (cinco) dígitos 0 (zero). Por exemplo, se o CPF do empregador doméstico for 111111111-99, informar "11111111100000".

5°) "Unificação de vínculo"

image.png
Image not found or type unknown

O usuário deverá informar no campo “Matrícula incorporada” todas as matrículas do contrato de trabalho a serem incorporadas já declarado ao eSocial.

Ø **6°) Remuneração:** Campos devem ser preenchidos.

image.png
Image not found or type unknown

OBS.: É necessário informar o salário contratual (sempre ser preenchido com o salarial contratual mais atual do trabalhador) e, caso o processo trabalhista versar sobre reajustes salariais, deve informar também a evolução salarial ao longo do contrato de trabalho.

As demais condições contratuais (CBO, duração do contrato, etc) e as informações cadastrais devem ser informadas considerando a situação vigente ao término no período contratual.

Ø **7°) Informações do Vínculo:** Campos devem ser preenchidos.

Nos campos relativos às datas de admissão e desligamento deverão ser informadas as datas de início e de término do período contratual que deve abranger todo o período reconhecido no processo trabalhista.

image.png
Image not found or type unknown

8°) Informações do Desligamento: Campos devem ser preenchidos.

image.png
Image not found or type unknown

9°) Valores e Períodos:

Ø Nos campos **“Período Inicial”** e **“Período Final**” o usuário deverá informar, respectivamente, os meses inicial e final abrangidos pelo pedido no processo trabalhista, mesmo que não haja valores devidos em todos eles.

Ø E indicar, **se for o caso**, se houve no processo trabalhista indenização substitutiva ao seguro-desemprego e/ou indenização substitutiva de abono salarial (assinalar a opção “Indicativo de Indenização substitutiva de abono salarial”.

Caso o usuário selecione que houve no processo trabalhista indenização substitutiva de abono salarial, deverá ser informado o ano-base para indenização substitutiva do abono salarial. Caso a indenização substitutiva do abono salarial alcance mais de um ano base, o usuário poderá incluir outros anos-bases em que houve a indenização substitutiva do abono salarial.

image.png
Image not found or type unknown

10°) Repercussão do Processo Trabalhista

No campo “Repercussão do Processo Trabalhista”, o usuário deverá selecionar uma das opções existentes:

Indicativo de Repercussão
1 - Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS com rendimentos informados em S-2501 Deve ser utilizado nos casos em que haja obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária e/ou imposto de IRRF, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante (por 315 exemplo, decisão reconhece um vínculo de emprego, mas sem determinação de pagamento de parcelas ao reclamante, devendo haver apenas os recolhimentos previdenciários e do FGTS). O recolhimento é feito mediante DARF emitido na DCTFWeb a partir das informações prestadas em evento S-2501. Deve ser utilizado também nos casos em que haja obrigação de recolhimento de FGTS, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante. Na hipótese de utilização desse código, o grupo "**Identificação do Período**" deve ser preenchido a fim de que o CNIS seja alimentado e que seja possível o envio do evento S-2501 e o recolhimento do FGTS;
2 - Decisão sem repercussão tributária ou FGTS Deve ser utilizado nos casos em que a decisão proferida no processo versar apenas sobre alteração nos dados do vínculo, sem reflexos financeiros, ou seja, não há qualquer pagamento devido ao reclamante. Por exemplo, a decisão determinou apenas a alteração do cargo exercido pelo empregado
3 - Decisão com repercussão exclusiva para declaração de rendimentos para fins de Imposto de Renda com rendimentos informados em S-2501 Deve ser utilizado nos casos em que a decisão versar apenas sobre verba com natureza indenizatória, com repercussão exclusiva para fins de informação de rendimentos isentos, sendo o pagamento feito diretamente pelo reclamado ao trabalhador. Nesse caso, há o envio do evento S-2501
4 - Decisão com repercussão exclusiva para declaração de rendimentos para fins de Imposto de Renda com pagamento através de depósito judicial Deve ser utilizado nos casos em que a decisão versar apenas sobre verba com natureza indenizatória, com repercussão exclusiva para fins de informação de rendimentos isentos, sendo o pagamento feito mediante depósito judicial. Nesse caso, não há o envio do evento S-2501
5 - Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS com pagamento através de depósito judicial Deve ser utilizado nos casos em que haja obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária e/ou imposto de IRRF, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante (por exemplo, decisão reconhece um vínculo de emprego, mas sem determinação de pagamento de parcelas ao reclamante, devendo haver apenas os recolhimentos previdenciários e do FGTS). O recolhimento é feito mediante DARF código 6092 emitido diretamente pela Vara do Trabalho. Deve ser utilizado também nos casos em que haja obrigação de recolhimento de FGTS, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante. O recolhimento do FGTS é feito mediante guia própria emitida pela Caixa a partir de ofício expedido pela Vara do Trabalho. Na hipótese de utilização desse código, o grupo [idePeriodo] deve ser preenchido a fim de que o CNIS seja alimentado. Nesse caso, não há o envio do evento S-2501

image.png
Image not found or type unknown

11°) Informações de Período

Ø No campo **"Informações de Período"**, o usuário deverá discriminar mês a mês, os valores das bases de cálculo da contribuição previdenciária e do FGTS das verbas remuneratórias.

OBS.: Os períodos ficarão disponíveis para escrituração somente quando o campo "**Repercussão do Processo Trabalhista**" estiver selecionado a opção "**1**".

image.png
Image not found or type unknown

Ø O usuário deverá informar a competência, categoria do trabalhador e a opção em relação à exposição a agente nocivo.

Ø As bases informadas neste evento são complementares às já prestadas ao eSocial ou GFIP. Caso seus valores sejam declarados também nos eventos remuneratórios do eSocial ou na GFIP irá gerar duplicidade. Ou seja, se já foram enviadas base/remuneração para determinada competência através dos eventos remuneratórios, será informado neste evento para esta mesma competência somente a base complementar.

Ø Caso o usuário não preencha o valor da base de cálculo em determinada competência, o sistema por padrão considerará o valor R$ 0,00.

Ø O usuário deverá selecionar a opção em relação à exposição a agente nocivo. Caso o usuário deixe de preencher esse campo, o sistema assumirá por padrão a opção "1 - não ensejador de aposentadoria especial"

Exemplo: se o declarante enviou GFIP informando remuneração de R$ 1.300,00 para um trabalhador relativo às competências 07/2017 e 12/2017 e esse trabalhador obteve na Justiça, em 15/10/2023, na ação referida o direito de receber horas extras relativas à competência 09/2017, no valor de R$ 700,00 e à competência 11/2017, no valor de R$ 850,00. O declarante deve informar neste evento:

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Passo 2 (S-2501)

Preciso enviar o evento S-2501?

Para saber a resposta para esta pergunta responda:

1°) No processo trabalhista há valores devidos a serem pagos diretamente ao reclamante?

2°) No processo trabalhista há obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária e/ou de FGTS de determinado período? Por exemplo, decisão não determina o pagamento de parcelas ao reclamante, devendo haver apenas os recolhimentos previdenciários e do FGTS.

Se a resposta para as duas perguntas for **NÃO** então não deverá ser enviado o evento S-2501.

Se a resposta para pelo menos uma das duas perguntas for **SIM** então deverá ser enviado o evento S-2501.

E no caso de Depósito judicial?

• Nos casos em que houver depósito judicial que garanta a integralidade dos valores devidos ao reclamante e do recolhimento de contribuição previdenciária e imposto de renda o evento S-2501 não deve ser enviado, pois o recolhimento é feito mediante ordem judicial e as informações relativas aos rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis serão prestadas pela instituição bancária na EFD-Reinf.

• Caso o depósito judicial não abranja a integralidade dos valores devidos ao reclamante, o evento S-2501 deve ser enviado com os valores remanescentes das bases e dos tributos.

• Caso o depósito judicial abranja a integralidade dos valores devidos ao reclamante, mas não abranja a integralidade do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, o evento S-2501 deve ser enviado contemplando apenas os valores das bases e das contribuições previdenciárias, considerando que os valores referentes ao imposto de renda já terão sido informados pela instituição bancária na EFD-Reinf.

S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista (clique aqui)

Tipo 9 - C) Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual)

Caso em que nenhum dos contratos está declarado ao eSocial

O “**Tipo de Contrato - 9”** deve ser utilizado quando a condenação determinar a unificação de vínculos. Esse código deve ser utilizado também nos casos em que a decisão judicial reconheceu vínculo de emprego de trabalhador em relação ao qual já houve prestação de informações na qualidade de TSVE.

Passo 1

Na hipótese em que nenhum contrato de trabalho alcançado pela decisão de unicidade contratual no processo trabalhista estiver declarado ao eSocial, o usuário deverá seguir as orientações constantes no item Tipo de Contrato 5 - B) Trabalhador Desligado, caso o vínculo esteja encerrado, ou no item Tipo de Contrato 5 - A) Trabalhador Ativo, caso o vínculo esteja ativo.

Tipo 9 – D) Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual)

Caso de reconhecimento de vínculo de emprego de trabalhador que já tem informações cadastrais e contratuais na categoria de TSVE informados ao eSocial e o contrato esteja finalizado

O "**Tipo de Contrato - 9"** deve ser utilizado quando a condenação determinar a unificação de vínculos. Esse código deve ser utilizado também nos casos em que a decisão judicial reconheceu vínculo de emprego de trabalhador em relação ao qual já houve prestação de informações na qualidade de TSVE.

Passo 1

Iniciar o procedimento de envio do evento de processo trabalhista.

S-2500 - Processo Trabalhista

Cadastrando o Processo:

Registrar o Processo Trabalhista, informando os dados do Processo em Manutenção> Empresas> Processos> Processo Trabalhista> Cadastra

1°) Processo Trabalhista:

Ø "Processo Judicial" caso seja um processo que tenha tramitado na Justiça do Trabalho

Ø "Demanda submetida à CCP ou ao NINTER", caso seja um processo oriundo de Comissão de Conciliação Prévia ou Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista e preencher com as informações do processo.

image.png
Image not found or type unknown

2°) Informações Complementares - Judicial:

Se o Tipo for Processo Judicial:

Ø Preencher Código do Município, UF da Vara, Identificação da Vara e Data da Sentença.

image.png
Image not found or type unknown

OBS.:

• **Identificação da Vara:** são os 4 últimos números do Número do Processo

• **Data da Sentença:** deve ser informada a data:

a) do trânsito em julgado da decisão líquida proferida no processo trabalhista;

b) da homologação de acordo judicial;

c) do trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença;

d) da celebração do acordo perante CCP ou Ninter; ou

e) da decisão que determinar o cumprimento antecipado de obrigação

OBS.: As “Informações do responsável direto, no caso de imposição de responsabilidade indireta ao declarante” devem ser preenchidas pelo responsável indireto (responsabilidade subsidiária ou solidária) indicando o tipo e número de inscrição (CNPJ ou CPF) do responsável direto.

Se o Tipo for "Demanda Submetida a CCP ou ao NINTER":

Ø Preencher Tipo CCP, Data da Conciliação e CNPJ

image.png
Image not found or type unknown

3°) Dados Trabalhador: selecionar o trabalhador e informar o número do CPF do para o qual se deseja informar o processo trabalhista.

image.png
Image not found or type unknown

Ø Inserir informações do processo trabalhista relativas ao contrato de trabalho selecionado:

image.png
Image not found or type unknown

4°) Informações do Contrato:

Tipo de Contrato do Processo: Selecionar a opção 9.

image.png
Image not found or type unknown

Ø O campo “**Indicativo se o contrato possui informação no evento S-2190, S-2200 ou S-2300 no declarante**” **NÃO** deve estar selecionado.

image.png
Image not found or type unknown

Ø Os campos “**Código da categoria do trabalhador, Matrícula, CBO e Natureza da Atividade**” devem ser preenchidos de acordo com as informações originárias.

image.png
Image not found or type unknown

Campo “**Matrícula”**: o usuário deverá atribuir uma matrícula para o contrato de trabalho a que se refere o processo trabalhista. Não pode ser atribuída matrícula já utilizada pelo empregador anteriormente.

No campo “**Categoria do trabalhador**” deve ser informado o código de categoria do trabalhador correspondente à reconhecida no processo trabalhista.

Ø Preencher o campo **“Identificação do Estabelecimento responsável pelo pagamento do trabalhador”**

image.png
Image not found or type unknown

OBS.: O **empregador doméstico** deve informar "CAEPF" como tipo de inscrição, e o número de inscrição deve corresponder aos 9 (nove) primeiros dígitos de seu CPF, seguidos de 5 (cinco) dígitos 0 (zero). Por exemplo, se o CPF do empregador doméstico for 111111111-99, informar "11111111100000".

5°) “Unificação de vínculo”

image.png
Image not found or type unknown

• O usuário deverá informar no campo “Matrícula incorporada” todas as matrículas do contrato de trabalho a serem incorporadas já declarado ao eSocial.

• Caso o trabalhador sem vínculo de emprego já informado ao eSocial possua matrícula, o usuário deverá indicá-la no campo “Matrícula incorporada”. Caso contrário, deverá indicar nos campos correspondentes a categoria e a data de início do TSVE informada originalmente.

Ø **6°) Remuneração:** Campos devem ser preenchidos.

image.png
Image not found or type unknown

OBS.: É necessário informar o salário contratual (sempre ser preenchido com o salarial contratual mais atual do trabalhador) e, caso o processo trabalhista versar sobre reajustes salariais, deve informar também a evolução salarial ao longo do contrato de trabalho.

As demais condições contratuais (CBO, duração do contrato, etc) e as informações cadastrais devem ser informadas considerando a situação vigente ao término no período contratual.

Ø **7°) Informações do Vínculo:** Campos devem ser preenchidos.

Nos campos relativos às datas de admissão e desligamento deverão ser informadas as datas de início e de término do período contratual que deve abranger todo o período reconhecido no processo trabalhista.

image.png
Image not found or type unknown

8°) Informações do Desligamento: Campos devem ser preenchidos.

image.png
Image not found or type unknown

9°) Valores e Períodos:

Ø Nos campos **“Período Inicial”** e **“Período Final**” o usuário deverá informar, respectivamente, os meses inicial e final abrangidos pelo pedido no processo trabalhista, mesmo que não haja valores devidos em todos eles.

Ø E indicar, **se for o caso**, se houve no processo trabalhista indenização substitutiva ao seguro-desemprego e/ou indenização substitutiva de abono salarial (assinalar a opção “Indicativo de Indenização substitutiva de abono salarial”.

Caso o usuário selecione que houve no processo trabalhista indenização substitutiva de abono salarial, deverá ser informado o ano-base para indenização substitutiva do abono salarial. Caso a indenização substitutiva do abono salarial alcance mais de um ano base, o usuário poderá incluir outros anos-bases em que houve a indenização substitutiva do abono salarial.

image.png
Image not found or type unknown

10°) Repercussão do Processo Trabalhista

No campo “Repercussão do Processo Trabalhista”, o usuário deverá selecionar uma das opções existentes:

Indicativo de Repercussão
1 - Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS com rendimentos informados em S-2501 Deve ser utilizado nos casos em que haja obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária e/ou imposto de IRRF, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante (por 315 exemplo, decisão reconhece um vínculo de emprego, mas sem determinação de pagamento de parcelas ao reclamante, devendo haver apenas os recolhimentos previdenciários e do FGTS). O recolhimento é feito mediante DARF emitido na DCTFWeb a partir das informações prestadas em evento S-2501. Deve ser utilizado também nos casos em que haja obrigação de recolhimento de FGTS, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante. Na hipótese de utilização desse código, o grupo “**Identificação do Período**” deve ser preenchido a fim de que o CNIS seja alimentado e que seja possível o envio do evento S-2501 e o recolhimento do FGTS;
2 - Decisão sem repercussão tributária ou FGTS Deve ser utilizado nos casos em que a decisão proferida no processo versar apenas sobre alteração nos dados do vínculo, sem reflexos financeiros, ou seja, não há qualquer pagamento devido ao reclamante. Por exemplo, a decisão determinou apenas a alteração do cargo exercido pelo empregado

3 - Decisão com repercussão exclusiva para declaração de rendimentos para fins de Imposto de Renda com rendimentos informados em S-2501
Deve ser utilizado nos casos em que a decisão versar apenas sobre verba com natureza indenizatória, com repercussão exclusiva para fins de informação de rendimentos isentos, sendo o pagamento feito diretamente pelo reclamado ao trabalhador.
Nesse caso, há o envio do evento S-2501

4 - Decisão com repercussão exclusiva para declaração de rendimentos para fins de Imposto de Renda com pagamento através de depósito judicial
Deve ser utilizado nos casos em que a decisão versar apenas sobre verba com natureza indenizatória, com repercussão exclusiva para fins de informação de rendimentos isentos, sendo o pagamento feito mediante depósito judicial.
Nesse caso, não há o envio do evento S-2501

5 - Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS com pagamento através de depósito judicial
Deve ser utilizado nos casos em que haja obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária e/ou imposto de IRRF, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante (por exemplo, decisão reconhece um vínculo de emprego, mas sem determinação de pagamento de parcelas ao reclamante, devendo haver apenas os recolhimentos previdenciários e do FGTS). O recolhimento é feito mediante DARF código 6092 emitido diretamente pela Vara do Trabalho. Deve ser utilizado também nos casos em que haja obrigação de recolhimento de FGTS, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante. O recolhimento do FGTS é feito mediante guia própria emitida pela Caixa a partir de ofício expedido pela Vara do Trabalho. Na hipótese de utilização desse código, o grupo [idePeriodo] deve ser preenchido a fim de que o CNIS seja alimentado.
Nesse caso, não há o envio do evento S-2501

image.png
Image not found or type unknown

11°) Informações de Período

Ø No campo **“Informações de Período”**, o usuário deverá discriminar mês a mês, os valores das bases de cálculo da contribuição previdenciária e do FGTS das verbas remuneratórias.

OBS.: Os períodos ficarão disponíveis para escrituração somente quando o campo “**Repercussão do Processo Trabalhista**” estiver selecionado a opção “**1**”.

image.png
Image not found or type unknown

Ø O usuário deverá informar a competência, categoria do trabalhador e a opção em relação à exposição a agente nocivo.

Ø As bases informadas neste evento são complementares às já prestadas ao eSocial ou GFIP. Caso seus valores sejam declarados também nos eventos remuneratórios do eSocial ou na GFIP irá gerar duplicidade. Ou seja, se já foram enviadas base/remuneração para determinada competência através dos eventos remuneratórios, será informado neste evento para esta mesma competência somente a base complementar.

Ø Caso o usuário não preencha o valor da base de cálculo em determinada competência, o sistema por padrão considerará o valor R$ 0,00.

Ø O usuário deverá selecionar a opção em relação à exposição a agente nocivo. Caso o usuário deixe de preencher esse campo, o sistema assumirá por padrão a opção "1 - não ensejador de aposentadoria especial"

Exemplo: se o declarante enviou GFIP informando remuneração de R$ 1.300,00 para um trabalhador relativo às competências 07/2017 e 12/2017 e esse trabalhador obteve na Justiça, em 15/10/2023, na ação referida o direito de receber horas extras relativas à competência 09/2017, no valor de R$ 700,00 e à competência 11/2017, no valor de R$ 850,00. O declarante deve informar neste evento:

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Passo 2 (S-2501)

Preciso enviar o evento S-2501?

Para saber a resposta para esta pergunta responda:

1°) No processo trabalhista há valores devidos a serem pagos diretamente ao reclamante?

2°) No processo trabalhista há obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária e/ou de FGTS de determinado período? Por exemplo, decisão não determina o pagamento de parcelas ao reclamante, devendo haver apenas os recolhimentos previdenciários e do FGTS.

Se a resposta para as duas perguntas for **NÃO** então não deverá ser enviado o evento S-2501.

Se a resposta para pelo menos uma das duas perguntas for **SIM** então deverá ser enviado o evento S-2501.

E no caso de Depósito judicial?

• Nos casos em que houver depósito judicial que garanta a integralidade dos valores devidos ao reclamante e do recolhimento de contribuição previdenciária e imposto de renda o evento S-2501 não deve ser enviado, pois o recolhimento é feito mediante ordem judicial e as informações relativas aos rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis serão prestadas pela instituição bancária na EFD-Reinf.

• Caso o depósito judicial não abranja a integralidade dos valores devidos ao reclamante, o evento S-2501 deve ser enviado com os valores remanescentes das bases e dos tributos.

• Caso o depósito judicial abranja a integralidade dos valores devidos ao reclamante, mas não abranja a integralidade do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, o evento S-2501 deve ser enviado contemplando apenas os valores das bases e das contribuições previdenciárias, considerando que os valores referentes ao imposto de renda já terão sido informados pela instituição bancária na EFD-Reinf.

S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista (clique aqui)

Tipo 9 - E) Trabalhador cujos contratos foram unificados (unicidade contratual)

Caso de reconhecimento de vínculo de emprego de trabalhador com contrato ativo que já tem informações cadastrais e contratuais na categoria de TSVE informadas ao eSocial

O "**Tipo de Contrato - 9"** deve ser utilizado quando a condenação determinar a unificação de vínculos. Esse código deve ser utilizado também nos casos em que a decisão judicial reconheceu vínculo de emprego de trabalhador em relação ao qual já houve prestação de informações na qualidade de TSVE.

Passo 1

Na hipótese de reconhecimento de vínculo de emprego de trabalhador que já tem informações cadastrais e contratuais na categoria de TSVE prestadas ao eSocial e encontra-se ativo, o usuário deverá:

1°) Enviar do evento S-2399

Informar o término do TSVE.

Ao informar o fim do contrato do TSVE, o usuário deverá informar como data de término a data:

a) do trânsito em julgado da decisão líquida proferida no processo trabalhista;

b) da homologação de acordo judicial;

c) da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença; ou

d) da celebração do acordo perante CCP ou Ninter.

2°) Enviar do evento S-2200

Cadastrar a admissão do empregado no eSocial

No evento de admissão a ser informado o usuário deve:

a) fazer constar a data de admissão estabelecida no processo trabalhista;

b) preencher o campo “Indicativo de Admissão” com a opção [3] “Decorrente de decisão judicial”; e

c) informar o número do processo, que deve coincidir com o mesmo número do processo trabalhista que será informado no evento de processo trabalhista.

Passo 2

Iniciar o procedimento de envio do evento de processo trabalhista.

S-2500 - Processo Trabalhista

Cadastrando o Processo:

Registrar o Processo Trabalhista, informando os dados do Processo em Manutenção> Empresas> Processos> Processo Trabalhista> Cadastra

1°) Processo Trabalhista:

Ø “Processo Judicial” caso seja um processo que tenha tramitado na Justiça do Trabalho

Ø “Demanda submetida à CCP ou ao NINTER”, caso seja um processo oriundo de Comissão de Conciliação Prévia ou Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista e preencher com as informações do processo.

image.png
Image not found or type unknown

2°) Informações Complementares - Judicial:

Se o Tipo for Processo Judicial:

Ø Preencher Código do Município, UF da Vara, Identificação da Vara e Data da Sentença.

OBS.:

• **Identificação da Vara:** são os 4 últimos números do Número do Processo

• **Data da Sentença:** deve ser informada a data:

a) do trânsito em julgado da decisão líquida proferida no processo trabalhista;

b) da homologação de acordo judicial;

c) do trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação da sentença;

d) da celebração do acordo perante CCP ou Ninter; ou

e) da decisão que determinar o cumprimento antecipado de obrigação

OBS.: As “Informações do responsável direto, no caso de imposição de responsabilidade indireta ao declarante” devem ser preenchidas pelo responsável indireto (responsabilidade subsidiária ou solidária) indicando o tipo e número de inscrição (CNPJ ou CPF) do responsável direto.

Se o Tipo for "Demanda Submetida a CCP ou ao NINTER":

Ø Preencher Tipo CCP, Data da Conciliação e CNPJ

image.png
Image not found or type unknown

3°) Dados Trabalhador: selecionar o trabalhador e informar o número do CPF do para o qual se deseja informar o processo trabalhista.

image.png
Image not found or type unknown

Ø Inserir informações do processo trabalhista relativas ao contrato de trabalho selecionado:

image.png
Image not found or type unknown

4°) Informações do Contrato:

Tipo de Contrato do Processo: Selecionar a opção 9.

image.png
Image not found or type unknown

Ø O campo “**Indicativo se o contrato possui informação no evento S-2190, S-2200 ou S-2300 no declarante**” deve estar selecionado.

image.png
Image not found or type unknown

Ø Prencher campo “**Matrícula**”

No campo “Matrícula” o usuário deverá selecionar a matrícula do vínculo informado na admissão.

image.png
Image not found or type unknown

Ø Os campos “**Código da categoria do trabalhador, Data de início de TSVE, CBO e Natureza da Atividade**” NÃO devem ser preenchidos. Visto que já foi enviado ao eSocial o evento S-2190, S-2200 ou S-2300 do trabalhador.

Preencher o campo **“Identificação do Estabelecimento responsável pelo pagamento do trabalhador”**

image.png
Image not found or type unknown

OBS.: O **empregador doméstico** deve informar "CAEPF" como tipo de inscrição, e o número de inscrição deve corresponder aos 9 (nove) primeiros dígitos de seu CPF, seguidos de 5 (cinco) dígitos 0 (zero). Por exemplo, se o CPF do empregador doméstico for 111111111-99, informar "11111111100000".

5°) “Unificação de vínculo”

image.png
Image not found or type unknown

O usuário deverá informar no campo “Matrícula incorporada” todas as matrículas do contrato de trabalho a serem incorporadas já declarado ao eSocial.

• Caso o trabalhador sem vínculo de emprego já informado ao eSocial possua matrícula, o usuário deverá indicá-la no campo “Matrícula incorporada”. Caso contrário, deverá indicar nos campos correspondentes a categoria e a data de início do TSVE informada originalmente.

Ø **6°) Remuneração:** NÃO devem ser preenchidos. Visto que já foi enviado ao eSocial o evento S-2190, S-2200 ou S-2300 do trabalhador.

image.png
Image not found or type unknown

Ø **7°) Informações do Vínculo:** NÃO devem ser preenchidos. Visto que já foi enviado ao eSocial o evento S-2190, S-2200 ou S-2300 do trabalhador.

image.png
Image not found or type unknown

8°) Informações do Desligamento: NÃO devem ser preenchidos. Visto que já foi enviado ao eSocial o evento S-2299 ou S-2399 do trabalhador.

image.png
Image not found or type unknown

9°) Valores e Períodos:

Ø Nos campos **“Período Inicial”** e **“Período Final**” o usuário deverá informar, respectivamente, os meses inicial e final abrangidos pelo pedido no processo trabalhista, mesmo que não haja valores devidos em todos eles.

Ø E indicar, **se for o caso**, se houve no processo trabalhista indenização substitutiva ao seguro-desemprego e/ou indenização substitutiva de abono salarial (assinalar a opção “Indicativo de Indenização substitutiva de abono salarial”.

Caso o usuário selecione que houve no processo trabalhista indenização substitutiva de abono salarial, deverá ser informado o ano-base para indenização substitutiva do abono salarial. Caso a indenização substitutiva do abono salarial alcance mais de um ano base, o usuário poderá incluir outros anos-bases em que houve a indenização substitutiva do abono salarial.

image.png
Image not found or type unknown

10°) Repercussão do Processo Trabalhista

No campo “Repercussão do Processo Trabalhista”, o usuário deverá selecionar uma das opções existentes:

Indicativo de Repercussão
1 - Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS com rendimentos informados em S-2501 Deve ser utilizado nos casos em que haja obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária e/ou imposto de IRRF, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante (por 315 exemplo, decisão reconhece um vínculo de emprego, mas sem determinação de pagamento de parcelas ao reclamante, devendo haver apenas os recolhimentos previdenciários e do FGTS). O recolhimento é feito mediante DARF emitido na DCTFWeb a partir das informações prestadas em evento S-2501. Deve ser utilizado também nos casos em que haja obrigação de recolhimento de FGTS, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante. Na hipótese de utilização desse código, o grupo “**Identificação do Período**” deve ser preenchido a fim de que o CNIS seja alimentado e que seja possível o envio do evento S-2501 e o recolhimento do FGTS;
2 - Decisão sem repercussão tributária ou FGTS Deve ser utilizado nos casos em que a decisão proferida no processo versar apenas sobre alteração nos dados do vínculo, sem reflexos financeiros, ou seja, não há qualquer pagamento devido ao reclamante. Por exemplo, a decisão determinou apenas a alteração do cargo exercido pelo empregado
3 - Decisão com repercussão exclusiva para declaração de rendimentos para fins de Imposto de Renda com rendimentos informados em S-2501 Deve ser utilizado nos casos em que a decisão versar apenas sobre verba com natureza indenizatória, com repercussão exclusiva para fins de informação de rendimentos isentos, sendo o pagamento feito diretamente pelo reclamado ao trabalhador. Nesse caso, há o envio do evento S-2501
4 - Decisão com repercussão exclusiva para declaração de rendimentos para fins de Imposto de Renda com pagamento através de depósito judicial Deve ser utilizado nos casos em que a decisão versar apenas sobre verba com natureza indenizatória, com repercussão exclusiva para fins de informação de rendimentos isentos, sendo o pagamento feito mediante depósito judicial. Nesse caso, não há o envio do evento S-2501
5 - Decisão com repercussão tributária e/ou FGTS com pagamento através de depósito judicial Deve ser utilizado nos casos em que haja obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária e/ou imposto de IRRF, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante (por exemplo, decisão reconhece um vínculo de emprego, mas sem determinação de pagamento de parcelas ao reclamante, devendo haver apenas os recolhimentos previdenciários e do FGTS). O recolhimento é feito mediante DARF código 6092 emitido diretamente pela Vara do Trabalho. Deve ser utilizado também nos casos em que haja obrigação de recolhimento de FGTS, ainda que não sejam devidos valores ao reclamante. O recolhimento do FGTS é feito mediante guia própria emitida pela Caixa a partir de ofício expedido pela Vara do Trabalho. Na hipótese de utilização desse código, o grupo [idePeriodo] deve ser preenchido a fim de que o CNIS seja alimentado. Nesse caso, não há o envio do evento S-2501

image.png
Image not found or type unknown

11°) Informações de Período

Ø No campo **“Informações de Período”**, o usuário deverá discriminar mês a mês, os valores das bases de cálculo da contribuição previdenciária e do FGTS das verbas remuneratórias.

OBS.: Os períodos ficarão disponíveis para escrituração somente quando o campo “**Repercussão do Processo Trabalhista**” estiver selecionado a opção “**1**”.

Ø O usuário deverá informar a competência, categoria do trabalhador e a opção em relação à exposição a agente nocivo.

Ø As bases informadas neste evento são complementares às já prestadas ao eSocial ou GFIP. Caso seus valores sejam declarados também nos eventos remuneratórios do eSocial ou na GFIP irá gerar duplicidade. Ou seja, se já foram enviadas base/remuneração para determinada competência através dos eventos remuneratórios, será informado neste evento para esta mesma competência somente a base complementar.

Ø Caso o usuário não preencha o valor da base de cálculo em determinada competência, o sistema por padrão considerará o valor R$ 0,00.

Ø O usuário deverá selecionar a opção em relação à exposição a agente nocivo. Caso o usuário deixe de preencher esse campo, o sistema assumirá por padrão a opção "1 - não ensejador de aposentadoria especial"

Exemplo: se o declarante enviou GFIP informando remuneração de R$ 1.300,00 para um trabalhador relativo às competências 07/2017 e 12/2017 e esse trabalhador obteve na Justiça, em 15/10/2023, na ação referida o direito de receber horas extras relativas à competência 09/2017, no valor de R$ 700,00 e à competência 11/2017, no valor de R$ 850,00. O declarante deve informar neste evento:

image.png
Image not found or type unknown

image.png
Image not found or type unknown

Passo 2 (S-2501)

Preciso enviar o evento S-2501?

Para saber a resposta para esta pergunta responda:

1°) No processo trabalhista há valores devidos a serem pagos diretamente ao reclamante?

2°) No processo trabalhista há obrigação de recolhimento de contribuição previdenciária e/ou de FGTS de determinado período? Por exemplo, decisão não determina o pagamento de parcelas ao reclamante, devendo haver apenas os recolhimentos previdenciários e do FGTS.

Se a resposta para as duas perguntas for **NÃO** então não deverá ser enviado o evento S-2501.

Se a resposta para pelo menos uma das duas perguntas for **SIM** então deverá ser enviado o evento S-2501.

E no caso de Depósito judicial?

• Nos casos em que houver depósito judicial que garanta a integralidade dos valores devidos ao reclamante e do recolhimento de contribuição previdenciária e imposto de renda o evento S-2501 não deve ser enviado, pois o recolhimento é feito mediante ordem judicial e as informações relativas aos rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis serão prestadas pela instituição bancária na EFD-Reinf.

• Caso o depósito judicial não abranja a integralidade dos valores devidos ao reclamante, o evento S-2501 deve ser enviado com os valores remanescentes das bases e dos tributos.

• Caso o depósito judicial abranja a integralidade dos valores devidos ao reclamante, mas não abranja a integralidade do recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, o evento S-2501 deve ser enviado contemplando apenas os valores das bases e das contribuições previdenciárias, considerando que os valores referentes ao imposto de renda já terão sido informados pela instituição bancária na EFD-Reinf.

S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista (clique aqui)